

DECRETO N.º 38.401, DE 27/08/2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **EVANIA AIRES GAZOTT**, Matrícula n.º 2.851, que exerce o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL V, Padrão “I”**, o cômputo do tempo de contribuição de **08 (oito) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 08/10, contida no Processo n.º 523/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 17.090, de 19/07/2007.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Agosto de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

SÉRGIO RUY  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos  
(Interino)